

António Praga Colaço  
 Pedro Brogueira Martins  
 Catarina Couto Ferreira  
 José M. Raimundo



**Exmo. Senhor**

**Doutor Julz de Direito do 5º**

**Juízo do Tribunal de Instrução**

**Criminal de Lisboa**

Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa  
 RECEBI O ORIGINAL

27/06/05

**Processo número 1959/03.1 TDLSE**

**JOSÉ MANUEL GONÇALVES PICA, assistente e MANUEL JOÃO NAZARÉ MENEZES DE MORAIS, arguido, nos autos à margem referenciados, vêm pela presente desistir da denúncia criminal e aceitar a desistência da mesma, ficando os seus efeitos condicionados à publicação do texto que se anexa, em três jornais, Expresso, Público e Correio da Manhã, a publicar até à pág. 5, bem como, à entrega de dois cheques também nos moldes aí consignados, que constituem donativos às Instituições aí descritas.**

**Após a concretização destes pressupostos, a presente desistência produz imediatamente todos os seus efeitos jurídicos, a qual se considera produzida no momento da junção aos autos de cópia das publicações nos citados jornais e da quitação do recebimento pelas entidades donatárias dos montantes indicados.**

Rua Rodrigues Sampaio, n.º 31, 4.º Esq  
 Tel.: 213553940  
 Fax: 213553949

1150-278 Lisboa  
 Email: apcolaco@apcolaco.com  
 www.apcolaco.com



**Junta: Procurações, um documento e duplicados legais**

Revista 03

**Os Advogados**

Antônio Inácio

Franco Nery  
NIT 159757789

António Pragal Colaço  
Pedro Brogueira Martins  
Catarina Couto Ferreira  
José M. Raimundo



SOCIETARI DA ADVOCACIA

## PROCURAÇÃO

**JOSÉ MANUEL GONÇALVES PICA**, casado, com domicílio profissional na Rua Alexandre Herculano, nº 42 A, em Lisboa, portador do BI nº 5567696, emitido em 13/09/2001, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, constitui seus bastante procuradores o Dr. António Pragal Colaço, advogado, com a cédula profissional n.º 10129, a Dra. Catarina Couto Ferreira, advogada, com a cédula profissional n.º 19454 e o Dr. Pedro Brogueira Martins, advogado, com a cédula profissional n.º 16401, fazendo todos parte da sociedade de advogados ANTÓNIO PRAGAL COLAÇO & ASSOCIADOS, com sede na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 31, 4.º Esquerdo, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 502451343, inscrita na Ordem dos Advogados sob o n.º 42, do ano de mil novecentos e noventa, com averbamento n.º 1/95, a quem confere os mais amplos poderes forenses gerais por lei permitidos, bem como os especiais para em nome e representação do mandante, confessar, transigir ou desistir em quaisquer pleitos judiciais em que esta seja parte, nomeadamente no Processo nº 1959/03.1TDLSB do 5.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, com a faculdade de substabelecer.

Lisboa, 24 de Junho de 2005

Rua Rodrigues Sampaio, n.º 31, 4.º Esq  
Tel.: 213553940  
Fax: 213553949

1150-278 Lisboa  
Email: apcolaco@apcolaco.com  
www.apcolaco.com

## **PROCESSO MODERNA**

### **ESCLARECIMENTO PÚBLICO**

**Manuel João Nazaré de Menezes de Moraes, tendo testemunhado no processo, vulgarmente designado de "Moderna", pela presente vem prestar os seguintes esclarecimentos públicos:**

**Contrariamente ao que foi veiculado pela comunicação social, quer pela RFM no dia 22/01/2003 às 23 horas, quer pela Agência noticiosa Lusa, quer ainda pela TSF e outros meios de comunicação social, o Inspector Gonçalves Pica, da Polícia Judiciária, nunca o inquiriu no referido processo.**

**Mais esclarece que, nunca sofreu qualquer tipo de pressão por parte do Inspector Gonçalves Pica, nem de qualquer outro dos seis membros que investigaram o "Caso Moderna".**

**Mais esclarece que, nunca proferiu quaisquer expressões ofensivas do bom nome e honra, nunca quis atingir nem ofender a honra, credibilidade e prestígio profissional do Inspector Gonçalves Pica, e que este sempre foi correcto e cordial consigo.**

**O presente esclarecimento é efectuado ao abrigo do processo crime nº 1959/03.1TDLSB, que foi interposto pelo Inspector Gonçalves Pica contra Manuel Menezes Moraes, e no qual este foi acusado de difamação, tendo sido o presente esclarecimento parte do acordo que celebraram.**

**Mais esclarece que o Inspector Gonçalves Pica da PJ, fez questão de, para desistir da queixa, ser entregue a quantia total de 2.500 Euros, destinados em partes iguais de 1.250 Euros cada, à Associação Sindical dos Funcionários da Polícia Judiciária e à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Polícia Judiciária, bem como, o supra exposto.**